ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI Nº 34 DE 3 DE SETEMBRO DE 1.948.

Abre um crédito especial de Cr$.- 12.000,00 para atender o pagamento da subvenção concedida á Sociedade São Vicente de Paulo.

Angelo Emilio Grando,Prefeito Municipal de Erechim,Faço saber em cumprimento ao disposto noartº 49º,inciso II da Lei Orgânica do Municipio,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º É aberto o crédito especial de Cr$ 12.000,00(doze mil cruzeiros),destinado a atender o pagamento de subvenção concedida pela Lei nº 22 de 24 de fevereiro do corrente ano,á Sociedade São Vicente de Paulo,desta cidade.

Artº 2º A despesa de que trata o artigo anterior correrá a conta do saldo disponivel do exercicio de 1.947.

Artº 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim,3 de setembro de 1.948.

(Ass)Angelo Emilio Grando
Prefeito Municipal.